

DECRETO N.º 49.641, DE 04/09/2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI N.º
4.540/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º
4.540/2022, E;

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo N.º
33.888/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro,
sob o Artigo 12 da Lei N.º 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de
Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de
Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor da Sr.^a ROSANA
NASCIMENTO BORGES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua Praia de Santa Cruz de
Cabrália, n.º 26, Bairro Barra do Sahy, Aracruz-ES, CEP 29.198-079, conforme documentos
constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 33.388/2025, que autoriza a execução do
serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições
de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda
a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a
modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Barra do Sahy, localizado a Rua
Brasilião Pereira, n.º 26, Aracruz-ES, CEP 29.198-028, ponto deveras denominado ‘Praça Barra
do Sahy’.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0, chassi
9BRB33BE5S2248481, ano de fabricação 2025 modelo 2025, de cor PRATA, NF N.º
000.258.726 Série 021, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser
revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o
mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 43.614/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800330035003000380036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

